
**EXTRATO DA ATA Nº 07/2024 DA REUNIÃO
REALIZADA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (26/10/2024), às nove horas, reuniram-se presencialmente, no Espaço dos Conselhos, Rua Floresta nº Qd 02 Lote 11 A – Setor Sul I, os conselheiros do CACS FUNDEB Maisa José de Carvalho, Franciene de Alcântara Nunes Sousa, Janilda Aparecida Vieira Diniz dos Santos, Marcelo Farias de Souza, Maria Auxiliadora das Neves e Patrícia Ferreira de Oliveira. A presidente deu boas vindas e iniciou a reunião conforme a ordem do edital de convocação: foi solicitado que os conselheiros colocassem em dia a assinatura das atas anteriores; passou-se então a averiguação das informações constantes no relatório de conciliação de Carga Horária dos profissionais da educação enviado pela Gestora da Pasta a sra. Nilda Gonzatti com as folhas de pagamento dos meses de agosto e setembro tendo em vista a verificação de inconstâncias relacionadas aos lançamentos especialmente no que refere-se à carga horária superior aos estipulado em lei (Lei 14.817/2024) e ao formato dos contracheques que já foi alertada a gestão quanto aos erros materiais constantes, definiu-se por unanimidade que não fosse realizada a análise dos balancetes dos meses de agosto e setembro e se oficie a Gestão do Fundo com relatório de inconsistências levantadas. Na sequência foi discutida a temática da Eleições para gestores escolares a qual tem havido grande repercussão, inclusive nas redes sociais. Foi esclarecido que trata-se de condicionalidade prevista na Lei 14.113 do Novo FUNDEB para que os municípios recebam a complementação VAAR – Valor Aluno Resultado, mas que é necessário pedir esclarecimentos a gestão do FUNDEB quanto as instituições conveniadas não cumprirem o critério de rotatividade de gestores, tendo instituições cuja gestão acumula mais de dez anos de mandato. Por unanimidade ficou definido que o CACS deve oficiar a Gestão do Fundo alertando que as instituições conveniadas não podem ser excluídas deste critério também democrático e que os contratos de convênio que não especifiquem esta condição estão em desacordo com a Lei ou deliberadamente tentando driblar as legislações. Tendo em vista os desdobramentos cabe ao CACS informar o MP e o Tribunal de Contas dos Municípios. Na sequência da reunião ficou deliberado ainda que é necessário retomar junto à Gestão do Fundo alguns questionamentos realizados pelo CACS e que estavam em andamento para verificação de finalização: aluguel da Escola Municipal José Miguel Cury, efetivos que recebem pelo FUNDEB prestando serviço no Programa AABB Comunidade, Carga Horária dos professores da EJA, os PADs de AC, ASDV e CA. A presidente solicitou que seja antecipada a reunião do mês de dezembro a qual foi aprovada, ficando definido que ocorrerá em 11/12 às 9 horas no Espaço dos Conselhos. A conselheira Janilda Aparecida questionou o mandato dos conselheiros quanto a finalização de representatividades ao que foi esclarecido que o CACS continua tendo as representatividades, mas que trata-se de um mandato com tempo determinado de quatro anos como prevê a lei e que a não está sujeito às mudanças na gestão municipal, ao que a própria Lei 14.113 já antecipou que deverá perdurar dois anos de cada mandato consecutivo, sendo que a próxima composição do CACS ocorrerá em dois anos e que nenhum conselheiro atual poderá ser indicado novamente. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada e ata lavrada por Franciene de Alcântara Nunes Sousa e que após aprovada será assinada pelos presentes. Ass.: Franciene de Alcântara Nunes Sousa, Janilda Aparecida Vieira Diniz dos Santos, Maisa José de Carvalho, Maria Auxiliadora das Neves, Marcelo Farias de Souza, Patrícia Ferreira de Oliveira.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA Nº 07/2024 PÁGINA 1.

Maisa José de Carvalho –
Presidente CACS FUNDEB